



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2024-SELIC-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2024-SELIC/PMM
Processo Administrativo n.º 2024.0108.0913/SELIC-PMM

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.530.230/0001-89, neste ato representado (a) pelo(a) Ilm.º(a) **Sr(a). ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2024-SELIC-PMM**, publicada no **Diário Oficial da União Seção 3 n.º 168 – Pagina 291, de 30 de Agosto de 2024, Processo Administrativo n.º 2024.0108.0913/SELIC-PMM**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2024-SELIC-PMM**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na planilha abaixo:

Fornecedor: N. R. NOGUEIRA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA- 13.108.479/0001-26					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12.000	Frascos-Ampolas	Acebrofilina - Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 10 Mg/M	R\$ 20,31	R\$ 243.720,00
9	3.000	Unidades	ACIDO SALICÍLICO 50MG/G (5%)	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
11	4.000	Ampolas	Betametasona, Acetato 3 Mg/MI + Betametasona, Fosfato Disso'dico 3Mg/MI - Ampola 1MI - Suspensa~O Injeta'vel Im/ Intra-Articular/ Intrade'rmica/ Intralesional	R\$ 18,53	R\$ 74.120,00



19	3.000	Comprimidos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
22	4.000	Frascos	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 50Mg + 12,5Mg/ML , Suspensão Oral	R\$ 31,91	R\$ 127.640,00
24	12.000	Frascos	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5 MH/ML	R\$ 21,13	R\$ 253.560,00
30	600	Caixas	BIOZINC 2MG/0,5ML CAIXA COM 5 AMPOLAS	R\$ 38,36	R\$ 23.016,00
31	6.000	Ampolas	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 600UI, USO IN	R\$ 10,86	R\$ 65.160,00
33	2.000	Ampolas	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 5.000UI, USO	R\$ 16,12	R\$ 32.240,00
35	3.000	Ampolas	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 1MEQ/ML (8,4%)	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
37	1.000	Frascos	BUDESONIDA 32MCG	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
38	4.000	Frascos	BENZOATO DE BENZILA 10% 100ML	R\$ 5,27	R\$ 21.080,00
41	1.000	Frascos	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
45	24.000	Comprimidos	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	R\$ 1,02	R\$ 24.480,00
46	4.000	Frascos	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/20ML	R\$ 8,53	R\$ 34.120,00
50	30.000	Comprimidos	Cimetidina 200Mg	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
54	20.000	Comprimidos	Carvedilol 25Mg	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
55	10.000	Ampolas	Cetoprofeno - Princípio Ativo: Cetoprofeno; Concentração/Dosagem: 100 Mg	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00
56	3.000	Ampolas	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
58	6.000	Frascos	Complexo B Xarope Ou Solução Oral	R\$ 5,43	R\$ 32.580,00
67	2.000	Ampolas	CIANOCOBALAMINA 1000MCG	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
69	3.000	Ampolas	CIPROFLOXACINA 2MG/ML(200MG) EM SOLUCAO DE NACL 0,9%, - INJETÁVEL	R\$ 11,23	R\$ 33.690,00
70	6.000	Comprimidos	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
71	3.000	Ampolas	CLORANFENICOL 1 G PO LIOFILO P/ INJETAVEL	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
72	10.000	Ampolas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 20%	R\$ 4,02	R\$ 40.200,00
73	12.000	Ampolas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 100ML	R\$ 4,14	R\$ 49.680,00
77	2.000	Comprimidos	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	R\$ 0,48	R\$ 960,00
83	2.000	Comprimidos	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
84	3.000	Ampolas	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM 20MG/ML	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
86	1.000	Ampolas	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00



87	15.000	Comprimidos	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
88	3.000	Ampolas	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
90	2.000	Comprimidos	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
91	24.000	Ampolas	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)	R\$ 2,38	R\$ 57.120,00
92	150	Caixas	DACTIL OB CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 15,58	R\$ 2.337,00
94	12.000	Frascos-Ampolas	DEXAMETASONA 0.1MG/ML ELIXIR COM 120ML	R\$ 2,51	R\$ 30.120,00
95	12.000	Comprimidos	DEXAMETASONA 4MG- COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
97	4.000	Frascos-Ampolas	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	R\$ 2,93	R\$ 11.720,00
99	12.000	Ampolas	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 75MG/3ML	R\$ 1,89	R\$ 22.680,00
104	24.000	Ampolas	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	R\$ 1,36	R\$ 32.640,00
107	3.000	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	R\$ 0,29	R\$ 870,00
108	2.000	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	R\$ 0,25	R\$ 500,00
110	150	Caixas	DRAMIN B6 50+10MG CX 30 COMPRIMIDOS	R\$ 22,53	R\$ 3.379,50
112	6.000	Ampolas	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML	R\$ 10,82	R\$ 64.920,00
118	12.000	Caixas	Probiótico Enterogermina Plus 5ml Sanofi 5 Frascos	R\$ 46,20	R\$ 554.400,00
119	10.000	Ampolas	ERGOMETRINA - PRINCIPIO ATIVO: METILERGOMETRINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,2 MG/ML;	R\$ 3,16	R\$ 31.600,00
120	20.000	Comprimidos	FINASTERIDA: em comprimidos revestidos de 5mg	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
121	30.000	Comprimidos	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
124	3.000	Ampolas	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03G/ML + 0,1567G/ML	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00
125	3.000	Frascos	Fosfato Sódico de Prednisolona solução oral 3mg/ml	R\$ 4,86	R\$ 14.580,00
127	15.000	Ampolas	Gentamicina - Principio Ativo: Gentamicina, Sulfato; Concentracao/Dosagem: 40 Mg	R\$ 1,31	R\$ 19.650,00
129	2.000	Ampolas	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML (10%)	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
130	2.000	Ampolas	GLICOSE 50MG/ML (5%)	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
131	600	Caixas	GLICOSE 100MG/ML (10%) CAIXA COM 10 AMPOLAS	R\$ 18,05	R\$ 10.830,00
132	5.000	Ampolas	GLICOSE 500MG/ML (50%)	R\$ 6,44	R\$ 32.200,00
133	2.000	Ampolas	Heparina Sódica. Concentração/ Composição: 5.000Ui/0,25ML.	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00



134	600	Ampolas	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL INJ, AMP/FA/SER PRENC 1ML, IV	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
135	20.000	Comprimidos	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
140	15.000	Frascos	IBUPROFENO 50MG/ML	R\$ 3,19	R\$ 47.850,00
141	3.000	Ampolas	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	R\$ 72,00	R\$ 216.000,00
142	3.000	Ampolas	INSULINA HUMANA REGULAR NPH 100UI/ML	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
145	3.000	Comprimidos	ITRACONAZOL 100MG	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
151	6.000	Comprimidos	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00
152	12.000	Caixas	LEVONORGESTREL 1,5MG CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	R\$ 8,09	R\$ 97.080,00
153	24.000	Comprimidos	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 0,67	R\$ 16.080,00
154	2.000	Ampolas	MANITOL 200MG/ML 20%	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00
158	72.000	Comprimidos	MEBENDAZOL 100MG	R\$ 0,34	R\$ 24.480,00
159	36.000	Frascos	MEBENDAZOL 20MG/ML	R\$ 1,70	R\$ 61.200,00
160	330	Caixas	MENSILATO DE DOXAZASINA 4MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 22,21	R\$ 7.329,30
163	48.000	Comprimidos	METILDOPA, DOSAGEM 250MG	R\$ 0,67	R\$ 32.160,00
164	48.000	Comprimidos	METILDOPA, DOSAGEM 500MG	R\$ 1,08	R\$ 51.840,00
165	2.000	Frascos	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
169	2.000	Ampolas	METRONIDAZOL 5MG/ML	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
170	12.000	Comprimidos	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400MG	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
173	2.000	Caixas	MISOPROSTOL 200MCG CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 45,89	R\$ 91.780,00
175	24.000	Unidades	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G 250UI/G	R\$ 2,37	R\$ 56.880,00
176	24.000	Comprimidos	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10MG	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
177	12.000	Comprimidos	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20MG	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
180	12.000	Comprimidos	NORETISTERONA 0,35MG	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
183	2.000	Comprimidos	NOOTROPIL (PIRACETAM) 800MG	R\$ 41,35	R\$ 82.700,00
184	2.000	Ampolas	NOOTROPIL 200MG/ML	R\$ 39,96	R\$ 79.920,00
187	12.000	Ampolas	OMEPRAZOL 40MG	R\$ 8,88	R\$ 106.560,00
188	3.000	Frascos	ÓLEO MINERAL 100ML	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
190	2.000	Ampolas	OXITOCINA 500MG	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00



193	2.000	Comprimidos	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	R\$ 0,29	R\$ 580,00
194	2.000	Frascos	PERMETRINA 50MG/G (5%)	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
195	2.000	Frascos	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
196	2.000	Comprimidos	PIRIMETAMINA 25MG	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
197	6.000	Comprimidos	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
202	6.000	Ampolas	PROMETAZINA 50MG/2ML	R\$ 2,67	R\$ 16.020,00
203	3.000	Ampolas	RANITIDINA, DOSAGEM 25MG/ML	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00
204	48.000	Comprimidos	RANITIDINA, DOSAGEM 150MG	R\$ 0,64	R\$ 30.720,00
205	3.000	Unidades	SALBUTAMOL 0.4MG/ML	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
206	1.000	Unidades	SALBUTAMOL 100MCG/JATO	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
207	48.000	Comprimidos	SECNIDAZOL 1G	R\$ 0,90	R\$ 43.200,00
208	48.000	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 1,03	R\$ 49.440,00
209	2.000	Ampolas	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	R\$ 11,03	R\$ 22.060,00
210	12.000	Comprimidos	SIVASTATINA 20MG	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
211	6.000	Comprimidos	SIVASTATINA 40MG	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
212	12.000	Frascos	SIMETICONA 75MG/ML	R\$ 1,31	R\$ 15.720,00
214	2.000	Unidades	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	R\$ 8,01	R\$ 16.020,00
215	2.000	Unidades	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
216	4.000	Unidades	SORO GLICOSADO 5% / 500ML	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
217	4.000	Unidades	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500ML	R\$ 6,89	R\$ 27.560,00
221	12.000	Frascos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML	R\$ 4,43	R\$ 53.160,00
222	6.000	Unidades	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML	R\$ 7,38	R\$ 44.280,00
223	48.000	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
224	3.000	Ampolas	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
230	2.000	Ampolas	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
231	3.000	Ampolas	TRANSAMIN (ÁC. TRANEXÂMICO) 50MG/ML	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
232	6.000	Unidades	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G	R\$ 21,06	R\$ 126.360,00
233	1.000	Unidades	VASELINA LIQUIDA 100ML	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00



238	3.000	Caixas	XANTINON CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.012.719,80

Fornecedor: R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- 42.637.957/0001-93					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	12.000	Frascos-Ampolas	Acebrofilina - Acebrofilina Concentração: 5 Mg/ML, Forma Farmaceutica: Xarope	R\$ 9,30	R\$ 111.600,00
4	3.000	Unidades	Aciclovir 50Mg/G (5%) Bisnaga 10G	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
13	4.000	Comprimidos	Cloridrato de Amiodarona em comprimido com 200mg	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
18	4.000	Comprimidos	ATENOLOL 100MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,16	R\$ 640,00
66	6.000	Bisnagas	CETOCONAZOL 20MG/G - POMADA	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
85	3.000	Unidades	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 165.460,00

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 14.595.725/0001-84					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	4.000	Comprimidos	ACICLOVIR 200MG/400MG	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
6	60.000	Comprimidos	Ácido Acetilsalicílico 100Mg.	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
40	12.000	Comprimidos	BENSILATO DE ANLODIPINA 5MG	R\$ 0,04	R\$ 480,00
59	12.000	Comprimidos	Complexo B Em Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 720,00
122	72.000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
126	72.000	Comprimidos	Glibenclamida em comprimido com 5mg	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
138	30.000	Comprimidos	IBUPROFENO 300MG	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
150	72.000	Comprimidos	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
156	30.000	Comprimidos	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 22.460,00

Fornecedor: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA- 83.929.976/0001-70					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
5	2.000	Frascos-Ampolas	Aciclovir 250Mg - Frasco-Ampola	R\$ 7,97	R\$ 15.940,00
10	10.000	Ampolas	AGUA PARA INJECÃO, LIQUIDA ESTERIL, AMPOLA 10ML	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00



15	3.000	Ampolas	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
27	6.000	Ampolas	AMPICILINA 1G	R\$ 6,15	R\$ 36.900,00
47	4.000	Ampolas	Bultibrometo De Escopolamina + Dipirona 10 Mg+250 Mg	R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
48	4.000	Ampolas	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/500MG ML	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
49	8.000	Ampolas	Cimetidina 150Mg/ML Intravenoso; Forma De Apresentação Ampola De 2Ml	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
51	20.000	Comprimidos	Carvedilol Comprimido 3,125 Mg,	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
60	50.000	Comprimidos	Cefalexina Em Comprimido Ou Cápsula Com 500Mg	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
61	12.000	Frascos	Cefalexina Sódica ou Cloridrato de cefalexina 50mg/ml em pó para suspensão oral com mg/ml	R\$ 6,67	R\$ 80.040,00
64	4.000	Ampolas	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
74	6.000	Ampolas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 250ML	R\$ 5,16	R\$ 30.960,00
75	6.000	Ampolas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 500ML	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
79	24.000	Frascos-Ampolas	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML - PEDIÁTRICO 120ML	R\$ 2,95	R\$ 70.800,00
81	2.000	Ampolas	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5 MG/ML (0,50%) + GLICOS	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
82	10.000	Ampolas	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
89	4.000	Ampolas	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00
96	8.000	Ampolas	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML AMPOLA	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
100	48.000	Comprimidos	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 50MG	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
123	3.000	Ampolas	Furosemida em solução injetável com 10mg/ml	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
146	6.000	Comprimidos	IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
172	2.000	Caixas	MISOPROSTOL 25MCG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 12,35	R\$ 24.700,00
200	28.000	Comprimidos	PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,15	R\$ 4.200,00
201	48.000	Comprimidos	PROPANOLOL 40MG	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00
219	4.000	Ampolas	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
227	2.000	Ampolas	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
VALOR GLOBAL				R\$ 481.710,00	

**Fornecedor: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA- 08.393.709/0001-06**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------	-------	-----------	----------	----------



7	30.000	Comprimidos	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
185	2.000	Ampolas	NORADRENALINA	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
186	12.000	Comprimidos	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,07	R\$ 840,00
191	72.000	Comprimidos	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
226	144.000	Comprimidos	SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,05	R\$ 7.200,00
VALOR GLOBAL				R\$ 21.300,00	

Fornecedor: DF MEDICAL LTDA- 44.656.846/0001-50					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
8	60.000,00	Comprimidos	Acido Folico - Concentracao/Dosagem 5 Mg	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
14	3.000,00	Ampolas	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50 MG/ML	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
16	4.000,00	Comprimidos	ATENOLOL 25MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,07	R\$ 280,00
17	5.000,00	Comprimidos	ATENOLOL 50MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,08	R\$ 400,00
20	3.000,00	Comprimidos	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,20	R\$ 600,00
21	1.000,00	Comprimidos	ALOPURINOL 300MG	R\$ 0,35	R\$ 350,00
34	1.000,00	Frascos	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
36	1.000,00	Frascos	BROMETO DE IPRATRÓPIO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOL	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
39	24.000,00	Comprimidos	BENSILATO DE ANLODIPINA 10MG	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
42	6.000,00	Unidades	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10MG	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
52	20.000,00	Comprimidos	Carvedilol Concentração - 6,25Mg	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
57	6.000,00	Ampolas	COMPLEXO B, INJETAVEL	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
62	300.000,00	Comprimidos	Captopril em comprimido com 25mg	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
76	2.000,00	Ampolas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 1000ML	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
101	72.000,00	Comprimidos	DICLOFENACO SÓDIO, DOSAGEM 50MG	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
102	12.000,00	Ampolas	DICLOFENACO SÓDIO, DOSAGEM 25MG/3ML	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00
111	2.000,00	Ampolas	EPINEFRINA 1MG/ML	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
114	5.000,00	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 100MG	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
115	5.000,00	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 50MG	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00



116	8.000,00	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
117	20.000,00	Comprimidos	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
128	15.000,00	Ampolas	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
136	72.000,00	Comprimidos	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
143	1.200,00	Unidades	KOLAGENASE COM CLORAFENICO 0,6U/G + 0,01G/G	R\$ 18,29	R\$ 21.948,00
144	1.000,00	Unidades	LACTULOSE 667MG/ML	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
147	60.000,00	Ampolas	LEVONORGESTREL 0.15MG ETINILESTRADIOL 0,3MG	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
148	12.000,00	Comprimidos	LORATADINA 10MG	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
149	6.000,00	Unidades	LORATADINA 1MG/ML	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00
155	6.000,00	Comprimidos	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$ 0,10	R\$ 600,00
157	30.000,00	Comprimidos	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
166	24.000,00	Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
168	4.000,00	Unidades	METRONIDAZOL, DOSAGEM 100MG/G	R\$ 10,51	R\$ 42.040,00
171	12.000,00	Frascos	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40MG/ML	R\$ 7,26	R\$ 87.120,00
174	10.000,00	Unidades	MICONAZOL 2% 60MG	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
179	4.000,00	Unidades	NITRATO DE MICONAZOL - DOSAGEM 20 MG/G (2%)	R\$ 3,73	R\$ 14.920,00
181	12.000,00	Frascos	NIMESULIDA, DOSAGEM 50MG/ML	R\$ 2,76	R\$ 33.120,00
189	3.000,00	Ampolas	OXITOCINA 5UI/ML	R\$ 5,03	R\$ 15.090,00
192	36.000,00	Frascos	PARACETAMOL, DOSAGEM 200MG/ML	R\$ 1,64	R\$ 59.040,00
198	6.000,00	Comprimidos	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,06	R\$ 360,00
199	2.000,00	Frascos	PREDNISOLONA 3MG	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
213	12.000,00	Comprimidos	SIMETICONA 40MG	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
220	12.000,00	Unidades	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)	R\$ 5,61	R\$ 67.320,00
225	48.000,00	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML	R\$ 1,13	R\$ 54.240,00
228	200	Unidades	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	R\$ 0,92	R\$ 184,00
229	200	Unidades	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	R\$ 1,00	R\$ 200,00
235	12.000,00	Frascos	VITAMINA C 200MG/ML	R\$ 1,93	R\$ 23.160,00
236	3.000,00	Ampolas	VITAMINA C 100MG/ML	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
237	3.000,00	Ampolas	VITAMINA K 10MG/ML	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00



VALOR GLOBAL	R\$ 651.542,00
---------------------	---------------------------

Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA- 09.182.725/0001-12

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
12	12.000	Comprimidos	ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
23	120.000	Comprimidos	Amoxicilina em comprimido com 500mg, embalado em bliste	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
25	12.000	Frascos- Ampolas	AMOXICILINA 50MG/ML – pó para suspensão oral	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
26	36.000	Comprimidos	AMPICILINA 500MG	R\$ 0,70	R\$ 25.200,00
28	12.000	Frascos	Azitromicina em pó para suspensão oral, 40mg/ml em frasco com 600mg	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
29	72.000	Comprimidos	Azitromicina em comprimido com 500mg, embalado em blister ou strip	R\$ 0,70	R\$ 50.400,00
63	300.000	Comprimidos	CAPTOPRIL 50MG,CAPS/CP/CP.REV,ORAL	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
65	6.000	Bisnagas	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME	R\$ 3,57	R\$ 21.420,00
68	36.000	Comprimidos	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
93	12.000	Bisnagas	DEXAMETASONA DOSAGEM; 0,1% CREME 10G	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
106	72.000	Comprimidos	DIPIRONA 500MG	R\$ 0,14	R\$ 10.080,00
139	60.000	Comprimidos	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
161	300.000	Comprimidos	METFORMINA 500 MG	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
162	300.000	Comprimidos	METFORMINA 850 MG	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
178	12.000	Frascos	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
182	48.000	Comprimidos	NIMESULIDA, DOSAGEM 100MG	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
218	4.000	Ampolas	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
239	12.000	Frascos- Ampolas	Albendazol suspensão 10ml	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 520.980,00	

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA- 63.776.421/0001-29

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
32	12.000	Ampolas	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETAVEL	R\$ 10,50	R\$ 126.000,00
43	2.000	Comprimidos	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
44	4.000	Comprimidos	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
53	20.000	Comprimidos	Carvedilol Comprimido 12,5 Mg	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00



78	40.000	Comprimidos	CIMETIDINA 200MG	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
103	12.000	Comprimidos	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
113	5.000	Comprimidos	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	R\$ 9,17	R\$ 45.850,00
VALOR GLOBAL					R\$ 208.730,00

Fornecedor: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 35.472.743/0001-49					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
80	24.000	Frascos-Ampolas	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - ADULTO 120ML	R\$ 3,44	R\$ 82.560,00
167	12.000	Ampolas	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
VALOR GLOBAL					R\$ 92.520,00

Fornecedor: SIRIO PHARMA LTDA- 31.495.759/0001-16					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
98	12.000	Frascos	DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO 0.4MG/ML 100ML	R\$ 2,46	R\$ 29.520,00
105	12.000	Frascos	DIPIRONA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	R\$ 1,46	R\$ 17.520,00
137	25.000	Frascos	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	R\$ 2,92	R\$ 73.000,00
234	24.000	Comprimidos	VITAMINA C 100MG	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
VALOR GLOBAL					R\$ 123.880,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação/divulgação e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **10.3** do ato convocatório somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 10.3.1**, observando o **item 10.4** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 10.4**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;



- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1 e seus subitens, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Melgaço/PA, 30 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

N R NOGUEIRA COM DE
MEDICAMENTOS
LTDA:13108479000126

Assinado de forma digital por N R NOGUEIRA
COM DE MEDICAMENTOS
LTDA:13108479000126
Dados: 2024.09.05 16:40:38 -03'00'

R C G COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
E
HOSPITALARES:42637
957000193

Assinado de forma digital
por R C G COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES:42637957
000193

N. R. NOGUEIRA COM. DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.108.479/0001-26
NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA
CPF nº 708.849.072-28
Representante Legal

R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 42.637.957/0001-93
RONALDO CARLOS GAMA ARAUJO
CPF nº 003.985.872-30
Representante Legal

NOVASUL COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:14595725000184

Assinado de forma digital por
NOVASUL COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:14595725000184
Dados: 2024.11.04 16:20:46
-03'00'

R C ZAGALLO
MARQUES & CIA
LTDA:83929976000
170

Assinado de forma digital por
R C ZAGALLO MARQUES & CIA
LTDA:83929976000170
Dados: 2024.09.07 08:04:14
-03'00'

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
JACILDE TONIN RODRIGUES
CPF nº 931.959.580-15
Representante Legal

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 83.929.976/0001-70
RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES
RG: 1451007-SSP/PC, CPF 251.199.232-91
Representante Legal

SILVA E DELGADO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
E HO:08393709000106

Assinado de forma digital por
SILVA E DELGADO COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS E
HO:08393709000106
Dados: 2024.10.22 09:17:37
-03'00'

DF
MEDICAL
LTDA:44
6568460
00150

Assinado de
forma digital
por DF MEDICAL
LTDA:44656846
000150
Dados:
2024.10.07
16:37:15 -03'00'

SILVA E DELGADO COM. DE PROD.
MED. E HOSP. LTDA
CNPJ:08.393.709.0001-06
LUIZ ANTONIO DA SILVA DELGADO
RG: 2823197 SSP/PA, CPF 593.645.802-49
Representante Legal

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
CPF nº 335.315.308-01
Representante Legal

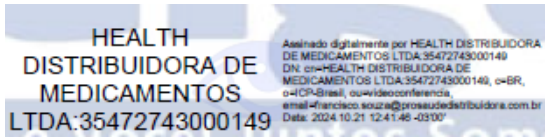
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ:09.182.725/0001-12
MARCO AURÉLIO FREESZ
RG: M 2.409.774, SSP/MG,
CPF 331.167.416-20
Representante Legal

H. LIMA LOBIANCO E CIA LTDA ME
CNPJ: 63.776.421/0001-29
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA
CPF nº 005.300.872-35
Representante Legal



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



HEALTH DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE
SOUZA
RG: 3389538 SSP-GO
CPF 152.595.038-05
Representante Legal

SIRIO PHARMA
LTDA:3149575
9000116

Assinado de forma
digital por SIRIO
PHARMA
LTDA:31495759000116
Dados: 2024.11.04
15:58:33 -03'00'

SIRIO PHARMA LTDA
CNPJ: 31.495.759/0001-16
TERESINHA SIRIO SIMON FERNANDES
CPF nº050.271.281-34
Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____

CPF: _____ RG: _____

2º) - _____

CPF: _____ RG: _____



Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!